

## SECRETARIA DE ESPORTES

TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 045/ 2022  
PROCESSO Nº. 045/ 2022

O Secretário de Esportes do Recife, considerando as informações constantes no Processo de Inexigibilidade nº. 045/ 2022 e no Edital de Credenciamento nº. 005/2018 da Secretaria de Turismo, Esportes e Lazer, resolve credenciar por 12 (doze) meses, a contar de 25 de setembro de 2022, pessoas físicas relacionados abaixo para prestação de serviços de arbitragem de jogos das modalidades: Basquetebol, Handebol, Futsal, Voleibol, Atletismo, Badminton, Natação, Luta Olímpica, Tênis de Mesa Bocha, Goalball, Futebol de 5, para eventual contratação de ARBITROS, segundo critérios, termos e condições estabelecidos no Edital e em seus anexos, conforme dispõe o Parecer PGM nº 138/2018, uma vez que foram obedecidas as especificações e normas constantes do respectivo Edital, as disposições da Lei nº. 8.666/93, artigo 25, caput, os princípios que regem a Administração Pública e demais disposições legais pertinentes.

NOME	CPF	MODALIDADE
1. Monique Costa	057.XXX.XXX-86	Handebol
2. Natashy Kelly da Silva Melo	062.XXX.XXX-50	Goalball
3. Diane Barbosa da Silva	044.XXX.XXX-02	Goalball
4. José Fernandes Martins da Silva	855.XXX.XXX-10	Futsal
5. Thayanara Suane da Silva Araújo	097.XXX.XXX-90	Vôlei
6. Erik Moraes de Albuquerque	103.XXX.XXX-96	Vôlei
7. Isis Moury Fernandes de Melo Neta	059.XXX.XXX-56	Vôlei
8. Soraya de Brito Carvalho	307.XXX.XXX-53	Vôlei e Natação
9. André Luiz Viana de Lima	052.XXX.XXX-90	Futsal
10. Alexandre Souza da Silva	036.XXX.XXX-16	Futsal

Recife, 17 de setembro de 2022. Autorizo e ratifico. RODRIGO BEZERRA COUTINHO DE MELO, Secretário de Esportes.

## SECRETARIA DE ESPORTES

TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 047/ 2022  
PROCESSO Nº. 047/ 2022

O Secretário de Esportes do Recife, considerando as informações constantes no Processo de Inexigibilidade nº. 047/ 2022 e no Edital de Credenciamento nº. 005/2018 da Secretaria de Turismo, Esportes e Lazer, resolve credenciar por 12 (doze) meses, a contar de 25 de setembro de 2022, pessoas físicas relacionados abaixo para prestação de serviços de arbitragem de jogos das modalidades: Basquetebol, Handebol, Futsal, Voleibol, Atletismo, Badminton, Natação, Luta Olímpica, Tênis de Mesa Bocha, Goalball, Futebol de 5, para eventual contratação de ARBITROS, segundo critérios, termos e condições estabelecidos no Edital e em seus anexos, conforme dispõe o Parecer PGM nº 138/2018, uma vez que foram obedecidas as especificações e normas constantes do respectivo Edital, as disposições da Lei nº. 8.666/93, artigo 25, caput, os princípios que regem a Administração Pública e demais disposições legais pertinentes.

NOME	CPF	MODALIDADE
1. Edilson de Queiroz da Silva Junior	756.XXX.XXX-87	Futsal
2. Lizandra Bezerra de Menezes	103.XXX.XXX-44	Futsal
3. Ing Fernanda Cabral Barbosa	105.XXX.XXX-62	Futsal
4. Laura Juliany Lopes	049.XXX.XXX-73	Basquete
5. Jedilando da Silva Mota	010.XXX.XXX-99	Basquete
6. Tatiane Mendes Campos Passos	055.XXX.XXX-07	Natação
7. Washington Rodolfo da Costa	074.XXX.XXX-57	Futsal
8. José Peixoto D'Albuquerque Mello Neto	092.XXX.XXX-01	Basquete
9. Roberto Ribeiro Pinho Filho	097.XXX.XXX-00	Futsal

Recife, 17 de setembro de 2022. Autorizo e ratifico. RODRIGO BEZERRA COUTINHO DE MELO, Secretário de Esportes.

## SECRETARIA DE ESPORTES

TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 049/ 2022  
PROCESSO Nº. 049/ 2022

O Secretário de Esportes do Recife, considerando as informações constantes no Processo de Inexigibilidade nº. 049/2022 e no Edital de Credenciamento nº. 005/2018 da Secretaria de Turismo, Esportes e Lazer, resolve credenciar por 12 (doze) meses, a contar de 25 de setembro de 2022, pessoas físicas relacionados abaixo para prestação de serviços de arbitragem de jogos das modalidades: Basquetebol, Handebol, Futsal, Voleibol, Atletismo, Badminton, Natação, Luta Olímpica, Tênis de Mesa Bocha, Goalball, Futebol de 5, para eventual contratação de ARBITROS, segundo critérios, termos e condições estabelecidos no Edital e em seus anexos, conforme dispõe o Parecer PGM nº 138/2018, uma vez que foram obedecidas as especificações e normas constantes do respectivo Edital, as disposições da Lei nº. 8.666/93, artigo 25, caput, os princípios que regem a Administração Pública e demais disposições legais pertinentes.

NOME	CPF	MODALIDADE
1. Iara Cristina Amorim de Souza	430.XXX.XXX-20	Basquete
2. George Barros	037.XXX.XXX-16	Basquete
3. Gabriela Anacleto das Chagas	110.XXX.XXX-90	Futsal
4. Nilsson Elias de Santana	105.XXX.XXX-14	Futsal
5. Marcelino Castro de Nazaré	028.XXX.XXX-96	Futsal
6. Arthur Silva de Santana	093.XXX.XXX-70	Futsal
7. Ayrton Senna da Silva Gomes	100.XXX.XXX-66	Natação
8. Anderson Ramos Teixeira	036.XXX.XXX-80	Basquete
9. Maria da Conceição Paixão da Silva	082.XXX.XXX-25	Atletismo e Natação
10. Wagner Cabral Miranda	923.XXX.XXX-68	Futsal

Recife, 17 de setembro de 2022. Autorizo e ratifico. RODRIGO BEZERRA COUTINHO DE MELO, Secretário de Esportes.

## SECRETARIA DE ESPORTES

TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 048/ 2022  
PROCESSO Nº. 048/ 2022

O Secretário de Esportes do Recife, considerando as informações constantes no Processo de Inexigibilidade nº. 048/2022 e no Edital de Credenciamento nº. 005/2018 da Secretaria de Turismo, Esportes e Lazer, resolve credenciar por 12 (doze) meses, a contar de 25 de setembro de 2022, pessoas físicas relacionados abaixo para prestação de serviços de arbitragem de jogos das modalidades: Basquetebol, Handebol, Futsal, Voleibol, Atletismo, Badminton, Natação, Luta Olímpica, Tênis de Mesa Bocha, Goalball, Futebol de 5, para eventual contratação de ARBITROS, segundo critérios, termos e condições estabelecidos no Edital e em seus anexos, conforme dispõe o Parecer PGM nº 138/2018, uma vez que foram obedecidas as especificações e normas constantes do respectivo Edital, as disposições da Lei nº. 8.666/93, artigo 25, caput, os princípios que regem a Administração Pública e demais disposições legais pertinentes.

NOME	CPF	MODALIDADE
1. Rayssa Carolina Jales da Silva	082.XXX.XXX-52	Basquete
2. Otávio Mendes de Melo	074.XXX.XXX-46	Luta olímpica
3. Gildesio Queiroz de Brito	625.XXX.XXX-49	Vôlei e Natação
4. Yasmin Lucena da Silva	097.XXX.XXX-51	Natação
5. Elzamélia Gomes Alves de Souza	035.XXX.XXX-31	Vôlei e Natação
6. Luiz Henrique de Oliveira Wanderley	375.XXX.XXX-15	Vôlei, Tênis de mesa e Badminton
7. Lúcio Mario Ribeiro Filho	101.XXX.XXX-08	Futsal e Handebol
8. Claudia Sampaio Castro de Oliveira	892.XXX.XXX-72	Natação
9. Robson Viana Bacelar	919.XXX.XXX-34	Luta Olímpica
10. Antônio Raimundo de Oliveira Junior	295.XXX.XXX-87	Vôlei, Natação e Handebol

Recife, 17 de setembro de 2022. Autorizo e ratifico. RODRIGO BEZERRA COUTINHO DE MELO, Secretário de Esportes.

## SECRETARIA DE ESPORTES

TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 043/ 2022  
PROCESSO Nº. 043/ 2022

O Secretário de Esportes do Recife, considerando as informações constantes no Processo de Inexigibilidade nº. 043/2022 e no Edital de Credenciamento nº. 005/2018 da Secretaria de Turismo, Esportes e Lazer, resolve credenciar por 12 (doze) meses, a contar de 17 de setembro de 2022, pessoas físicas relacionados abaixo para prestação de serviços de arbitragem de jogos das modalidades: Basquetebol, Handebol, Futsal, Voleibol, Atletismo, Badminton, Natação, Luta Olímpica, Tênis de Mesa Bocha, Goalball, Futebol de 5, para eventual contratação de ARBITROS, segundo critérios, termos e condições estabelecidos no Edital e em seus anexos, conforme dispõe o Parecer PGM nº 138/2018, uma vez que foram obedecidas as especificações e normas constantes do respectivo Edital, as disposições da Lei nº. 8.666/93, artigo 25, caput, os princípios que regem a Administração Pública e demais disposições legais pertinentes.

NOME	CPF	MODALIDADE
1. Alison Cavalcante de Albuquerque	094.XXX.XXX-62	Futsal
2. Lucas Gabriel de Souza Silva	125.XXX.XXX-23	Futsal
3. Isabel Silva Souza	055.XXX.XXX-90	Futsal
4. Ana Raysa Lessa Alcântara	707.XXX.XXX-02	Futsal

Recife, 17 de setembro de 2022. Autorizo e ratifico. RODRIGO BEZERRA COUTINHO DE MELO, Secretário de Esportes.

## SECRETARIA DE ESPORTES

TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 044/ 2022  
PROCESSO Nº. 044/ 2022

O Secretário de Esportes do Recife, considerando as informações constantes no Processo de Inexigibilidade nº. 044/2022 e no Edital de Credenciamento nº. 003/2022 da Secretaria de Esportes resolve credenciar por 12 (doze) meses, a contar de 17 de setembro de 2022, os prestadores de serviço de ARBITROS, 4º ARBITROS, DELEGADOS DE JOGO E ASSISTENTES PROFISSIONAIS DE FUTEBOL abaixo relacionados, visando atender ao projeto "Recife Bom de Bola 2022" e os diversos eventos realizados pela SESP, uma vez que foram obedecidas as especificações e normas constantes no respectivo Edital, as disposições da Lei Federal nº 8.666/93, artigo 25, caput, os princípios que regem a Administração Pública e demais disposições legais pertinentes.

NOME	CPF	MODALIDADE
1. Joseane Jardim de Almeida	032.XXX.XXX-63	Futebol
2. Lucas Gabriel de Souza Silva	125.XXX.XXX-23	Futebol
3. Isabel Silva Souza	055.XXX.XXX-90	Futebol
4. Ana Rayza Lessa Alcântara	707.XXX.XXX-02	Futebol
5. Leticia Hevellin Gonzaga dos Santos	702.XXX.XXX-00	Futebol

Recife, 17 de setembro de 2022. Autorizo e ratifico. RODRIGO BEZERRA COUTINHO DE MELO, Secretário de Esportes.

PREFEITURA DA CIDADE DO RECIFE  
SECRETARIA DE TURISMO E LAZEREDITAL DE CREDENCIAMENTO Nº. 002/2018  
CREDENCIAMENTO DE NOVOS ARTISTASTERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 137/2022  
PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 137/2022

A Secretária Executiva de Lazer, Planejamento e Gestão, no uso de suas atribuições que lhe confere a Portaria nº. 015-SETUR-L, de 26 de maio de 2022, publicada na edição 071 do D.O.M., em 28 de maio de 2022, considerando as informações constantes no Edital de Credenciamento nº. 002/2018, RESOLVE tomar público que reconhece o Termo de Inexigibilidade de Licitação nº. 137/2022, nos termos do artigo 25, inciso III, da Lei nº 8.666/93 e em conformidade com o referido Edital, referente a contratação de artista, conforme relacionado abaixo, no valor total de R\$2.900,00 (dois mil e novecentos reais), cujas despesas correrão por conta da Dotação Orçamentária nº. 3501.27.695.2160.2.280, Elemento de Despesa nº. 3.3.90.36, Fonte 100.

CPF	ARTISTA	CATEGORIA	CACHÊ
***.590.306.**	JULIO CESAR DOS SANTOS	Apresentação de grupos culturais Pernambucanos e nacionais tais como banda dos mais diversos gêneros, com no máximo 10 (dez) componentes e 1 (uma) hora e 30 (trinta) minutos de apresentação.	R\$2.900,00

Recife, 16 de setembro de 2022. Autorizo e ratifico. ANA PAULA NEBL JARDIM, Secretária Executiva de Lazer, Planejamento e Gestão.

## EMPRESA MUNICIPAL DE INFORMÁTICA

## PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 304/2022 - TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 004/2022

Reconheço a Inexigibilidade de Licitação nº 004/2022, que tem como objeto a contratação para prestação de serviços de consultoria de suporte à transformação digital, no valor global de R\$ 205.417,00 (duzentos e cinco mil e quatrocentos e dezessete reais), através da empresa DIGITAL STRATEGY TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO LTDA, CNPJ 26.208.565/0001-52, no prazo de 12 (doze) meses, conforme solicitação da DAF - Diretoria de Administração e Finanças da EMPREL, fundamentado no Parecer Jurídico AJU nº 035/2022, datado de 16/09/2022, tudo com base no inciso II do Art. 30, da Lei nº 13.303/2016. Recife, 16 de setembro de 2022, Analice Lima da Silva Vieira, Presidente da Comissão Permanente de Licitação. Ratifico a presente Inexigibilidade de Licitação - Bernardo Juarez D'Almeida, Diretor Presidente da EMPREL.

PREFEITURA DO RECIFE  
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA  
AUTARQUIA DE URBANIZAÇÃO DO RECIFE – URB RECIFE  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL

AVISO DE RECURSOS ADMINISTRATIVOS NA FASE DE JULGAMENTO DE HABILITAÇÃO  
PROCESSO LICITATORIO Nº. 021/2022 – CONCORRÊNCIA Nº. 004/2022 - CPL/URB RECIFE  
Objeto: Contratação de Empresa de Engenharia para Execução das Obras de Contenção de Encostas, na cidade do Recife/PE – Lote 14. Valor Máximo Aceitável: R\$ 15.982.227,60. Em cumprimento ao que determina o § 3º do art. 109, da Lei nº. 8.666/93, a CPL/URB, torna público que foram interpostos Recursos Administrativos contra o Julgamento de Habilitação da licitação em epígrafe. Demais informações, poderão ser obtidas diretamente na sala da CPL/URB, sita à Avenida Oliveira Lima nº. 867, Boa Vista, Recife/PE ou através dos telefones: (81) 3355-5081 / 5079 ou do e-mail cplurb@recife.pe.gov.br, em dias úteis e de funcionamento, no horário de 8:00h às 12:00h ou no site: www.recife.pe.gov.br. Recife, 17 de setembro de 2022. Iraná Almeida – Presidente da Comissão Permanente de Licitação - CPL

PREFEITURA DA CIDADE DO RECIFE  
AUTARQUIA DE TRÁNSITO E TRANSPORTE URBANO DO RECIFE - CTTU

## RETIFICAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 010/2022 – PROCESSO LICITATÓRIO Nº 011/2022 CPL/CTTU - BB Nº 948100. Objeto: Registro de Preços, pelo período de 12 meses, para a contratação de empresa em mão de obra terceirizada, na prestação de serviços contínuos de mão de obra especializada de limpeza, conservação, manutenção e portaria com dedicação exclusiva de mão de obra e insumos de limpeza, conforme Lotes 1, 2 e 3, nos quantitativos de postos relacionados no Termo de Referência do edital. Na publicação do dia 13.09.2022, no D.O.M. Onde se lê: Lote 01 à empresa APPA SERVIÇOS TEMPORÁRIOS E EFETIVOS LTDA, com o valor total de R\$ 553.698,48. Leia-se: Lote 01 à empresa APPA SERVIÇOS TEMPORÁRIOS E EFETIVOS LTDA, com o valor total de R\$ 553.686,24.

## Poder Legislativo

Presidente ROMERINHO JATOBÁ

## DECRETO LEGISLATIVO Nº 1052/2022

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DO RECIFE faz saber que o PODER LEGISLATIVO DO MUNICÍPIO APROVOU e ele, no uso de suas atribuições legais e na conformidade do que dispõe o inciso I, do Art. 256 e Art. 257 do seu Regimento Interno aprovado pela Resolução nº 2624, de 20/12/16, PROMULGA o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º Fica concedido o Título de Cidadão do Recife a TOMÉ FERREIRA DE LIMA pelos relevantes serviços prestados ao povo recifense.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação. Sala das Sessões da Câmara Municipal do Recife, 12 de setembro de 2022.

ROMERINHO JATOBÁ  
Presidente

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 06/2022 DE AUTORIA DO VEREADOR FRED FERREIRA.

## DECRETO LEGISLATIVO Nº 1053/2022

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DO RECIFE faz saber que o PODER LEGISLATIVO DO MUNICÍPIO APROVOU e ele, no uso de suas atribuições legais e na conformidade do que dispõe o inciso I, do Art. 256 e Art. 257 do seu Regimento Interno aprovado pela Resolução nº 2624, de 20/12/16, PROMULGA o seguinte Decreto Legislativo:

Concede a Medalha de Mérito José Mariano ao INSTITUTO ALIANÇA DE LINGUÍSTICA, TEOLOGIA E HUMANIDADES (IALTH).

**Art. 1º** Fica concedida a Medalha de Mérito José Mariano ao INSTITUTO ALIANÇA DE LINGUÍSTICA, TEOLOGIA E HUMANIDADES (IALTH), em reconhecimento aos seus feitos pelo povo do Recife, contribuindo de forma relevante e participativa para toda a sociedade recifense.

**Art. 2º** Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação. Sala das Sessões da Câmara Municipal do Recife, 12 de setembro de 2022.

**ROMERINHO JATOBÁ**  
Presidente

**PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 27/2022 DE AUTORIA DO VEREADOR RENATO ANTUNES.**

**DECRETO LEGISLATIVO Nº 1054/2022**

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DO RECIFE faz saber que o PODER LEGISLATIVO DO MUNICÍPIO APROVOU e ele, no uso de suas atribuições legais e na conformidade do que dispõe o inciso I, do Art. 256 e Art. 257 do seu Regimento Interno aprovado pela Resolução nº 2624, de 20/12/16, PROMULGA o seguinte Decreto Legislativo: Concede a Medalha de Mérito Olegária Mariano à Sra. MIRTES RENATA SANTANA DE SOUZA.

**Art. 1º** Fica concedida a Medalha de Mérito Olegária Mariano à Sra. MIRTES RENATA SANTANA DE SOUZA.

**Art. 2º** Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação. Sala das Sessões da Câmara Municipal do Recife, 12 de setembro de 2022.

**ROMERINHO JATOBÁ**  
Presidente

**PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 36/2022 DE AUTORIA DA VEREADORA DANI PORTELA**

**PORTARIA N.º 07/2022**

Designa coordenador para implantação de Ações Socioambientais e de Sustentabilidade da Câmara Municipal do Recife, denominadas de projeto EcoCâmara. O PRIMEIRO SECRETÁRIO DA CÂMARA MUNICIPAL DO RECIFE, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pela Comissão Executiva, por meio da Resolução de nº 408/2022, de 31 de agosto de 2022,

**R E S O L V E:**

**Art. 1º** Designar o agente ocupante do cargo de Diretor do Departamento de Administração da Câmara Municipal do Recife para que:

I. exerça a tarefa de coordenação da execução do Projeto EcoCâmara;

II. instrua as Unidades Administrativas e os Gabinetes da Câmara Municipal do Recife a separar, entre secos e molhados, os resíduos sólidos que produzirem;

III. tome as providências administrativas necessárias para que a Primeira Secretária celebre convênios e parcerias com órgãos ou entes públicos, visando à destinação final de resíduos e à prestação de instruções, aos servidores e demais colaboradores vinculados à Câmara Municipal do Recife, sobre os procedimentos adequados para a separação, entre secos e molhados, de resíduos sólidos.

**Art. 2º** Para efeito de execução do Projeto EcoCâmara, entende-se por:

I. Resíduos Secos: bens de consumo não duráveis e respectivas embalagens, já utilizados, passíveis de reutilização, reaproveitamento ou reciclagem, e constituídos, no todo ou em parte, por materiais como papel, papelão, metal, plástico, vidro, embalagens longa vida e isopor;

II. Resíduos Molhados: bens de consumo não duráveis, já utilizados, não reutilizáveis, nem reaproveitáveis, nem recicláveis, compostos por materiais orgânicos biodegradáveis, tais como sobra de alimentos, cascas de frutas e verduras, borra de café e chá, papel higiênico, papel toalha;

III. Recipientes Para Material Reciclável: contentores e caixas coletoras, identificados pela cor verde e destinados ao depósito de Resíduos Secos;

IV. Recipientes Para Material Não Reciclável: contentores e caixas coletoras, identificados pela cor vermelha e destinados ao depósito de Resíduos Molhados;

**Art. 3º** A execução do Projeto EcoCâmara implicará:

I. a instalação de caixas coletoras, nas áreas internas e externas das dependências da Câmara Municipal do Recife, incluindo os prédios Sede e Anexos I, II e III;

II. a instalação de contentores, nas áreas externas das dependências da Câmara Municipal do Recife, incluindo os prédios Sede e Anexos I, II e III;

III. a atuação dos visitantes, servidores e colaboradores da Câmara Municipal do Recife no processo de separação dos Resíduos Secos e Molhados, mediante descarte nos respectivos Recipientes Para Material Reciclável e Não Reciclável;

IV. a disponibilização dos resíduos eventualmente depositados nos Recipientes Para Material Reciclável e Não Reciclável, para coleta seletiva, a ser realizada pela Autarquia de Manutenção e Limpeza Urbana do Recife (EMLURB), nos dias e horários por ela definidos;

V. a interlocução entre a EMLURB e os setores da Câmara Municipal do Recife competentes para representar o Poder Legislativo perante órgãos e entidades externos, visando à realização das finalidades previstas nesta Portaria;

VI. a destinação dos Resíduos Sólidos, coletados pela EMLURB, para Cooperativas ou Associações de Coleta Seletiva participantes do programa Ecorecife;

VII. a atuação da Unidade de Assistência Psicossocial da Câmara Municipal do Recife nos procedimentos de educação ambiental necessários para o êxito e aperfeiçoamento do Projeto EcoCâmara;

**Parágrafo Único:** O agente público responsável pela coordenação da execução do Projeto EcoCâmara poderá designar, mediante expedição de ordem de serviço, servidores ou colaboradores vinculados à Unidade de Material e Patrimônio ou a outra Unidade diretamente subordinada ao Departamento de Administração, a fim de que procedam às ações indicadas no art. 3º, I, II, III, IV e V, desta Portaria.

**Art. 4º** As despesas presentes e futuras decorrentes da execução desta Portaria correrão por conta de dotações orçamentárias próprias. Primeira Secretária da Câmara Municipal do Recife, 15 de setembro de 2022.

**ERIBERTO RAFAEL**  
1º Secretário

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 21/2022**

**CONTRATANTES: CÂMARA MUNICIPAL DO RECIFE e a empresa SOLIMP TERCEIRIZAÇÕES DE MÃO DE OBRAS EIRELI.**

**OBJETO:** Prestação de serviços de condução de veículos.

**PRAZO:** 12 (doze) meses, tendo como termo inicial 02/10/2022 e final 01/10/2023.

**PREÇO:** de até R\$ 6.872.542,08(seis milhões oitocentos e setenta e dois mil quinhentos e quarenta e dois reais e oito centavos) – Valor global.

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 01.01.01.2.001.3.3.90.37

**RECURSOS FINANÇEIROS:** Tesouro Municipal

**EXTRATO DA ATA DA AUDIÊNCIA PÚBLICA SOBRE “A IMPLEMENTAÇÃO DA LEI FEDERAL Nº 13.935/2019 NO MUNICÍPIO DO RECIFE” REALIZADA NO DIA 24/08/2022.**

No dia 24 de agosto de 2022, às 10h30 horas, foi realizada no Plenarinho, situado na sede da Câmara Municipal do Recife, a audiência pública sobre “a implementação da Lei Federal nº 13.935/2019 no município do Recife”. A audiência contou com tradução em libras, garantindo a acessibilidade às pessoas com deficiência auditiva e foi presidida pelo vereador Ivan Moraes e pela vereadora Dani Portela. Convidadas para a mesa: Alda Roberta (Conselho Regional de Psicologia - CRP); Verônica Carrazone (Conselho Regional de Psicologia - CRP); André França (Conselho Regional de Serviço Social - CRESS); Priscilla Cordeiro (Conselho Federal de Serviço Social - CFESS); Wallace Melo (Conselho Municipal de Educação); Bruno Carneiro (Secretaria de Planejamento, Gestão e Transformação Digital); Maria Costa (representando a Secretaria de Educação). O vereador Ivan Moraes deu início à audiência chamando os(as) convidados(as) para compor a mesa e explicando sobre o funcionamento de uma audiência pública enquanto instrumento de participação popular. Pontuou que essa audiência trata do cumprimento de uma lei federal e que as escolas privadas, em sua maioria, já contam com profissionais de psicologia e serviço social, mas que as escolas públicas ainda tem esse déficit. Posteriormente, a vereadora Dani Portela fez sua fala contextualizando sobre o tema, demonstrando a importância dos(as) profissionais de serviço social e de psicologia para a educação e o ambiente escolar. Negritou que esta audiência trata da implementação em âmbito municipal de uma Lei Federal que obriga a contratação desses(as) profissionais para atuarem nas escolas. Reitera a importância do cumprimento a esta lei e que esta previsão já contava na Lei de Diretrizes e Bases da educação. André França, do Conselho Regional de Serviço Social, iniciou sua fala saudando a mesa e as pessoas presentes. Trouxe dados do censo educacional de Recife do ano de 2021 que demonstra que são mais de 270 mil matriculas nas escolas municipais, 14 mil docentes e 1.572 escolas municipais. Questiona o motivo de uma lei federal aprovada desde 2019, que define 1 ano para implementação pelos municípios, ainda não está vigorando no município. Disse também que já há legislação que garante a remuneração para esses profissionais de serviço social e psicologia, a lei do FUNDEB, não havendo justificativa orçamentária para a não contratação. Priscilla Cordeiro, do Conselho Federal de Serviço Social, disse que o Conselho entende a educação enquanto segurança social ampliada. Afirma que a educação tem um papel fundamental na construção da sociedade, pois é um aparelho de reprodução social. A grande contribuição que o serviço social e a psicologia podem dar na educação pública é ampliar o olhar para além do aluno(a), mas enxergar de forma ampla, enxergar sua família, o empobrecimento, precarização do trabalho e etc, qualificando a educação pública, fazer seu acesso mais igualitário e mais justo. Alda Roberta, do Conselho Regional de Psicologia, iniciou a fala agradecendo esta audiência. Disse que a reivindicação é o cumprimento desta Lei, que já há orçamento previsto no Fundeb. Pontuou também a importância da realização de concursos públicos. Falou sobre a urgência de psicólogos e assistentes sociais nas escolas nesse momento de retorno presencial da vida após o auge da pandemia da covid-19. Pontuou que não se discute sobre assistentes sociais e psicólogos(as) nas escolas privadas, mas quando trata-se de escolas públicas isso se torna um problema. Falou que as escolas precisam ser multiprofissionais. Finalizou dizendo que as escolas ainda excluem as pessoas e que assistentes sociais e psicólogos(as) são capazes de cumprir o papel de defesa de direitos e da diversidade dentro do ambiente escolar. Wallace Melo, do Conselho Municipal de Educação, agradeceu o convite e parabenizou a audiência pública. Disse que a discussão tem mais convergência do que divergência na sociedade. Falou que o Conselho Municipal discutiu esse ano sobre esse tema. Pontuou que até nas escolas privadas de baixa renda ainda há déficit de profissionais de psicologia e assistentes sociais. Falou que o Conselho colabora com essa necessidade e que a educação precisa fazer a discussão sobre as desigualdades e que trazer a saúde mental para dentro das escolas também é um ato de coragem. Disse que as escolas, infelizmente, ainda são reflexo das desigualdades. Terminou dizendo que devemos ter coragem de construir a educação enquanto uma política pública efetiva, destinando mais verba. Maria Costa, representando a Secretaria Municipal de Educação, falou que a Secretária entende a importância desta Lei e que já se reuniu para discutir sobre ela. Também falou que a pandemia aguçou a necessidade desses(as) profissionais nas escolas. Disse que a Prefeitura

desde 2004 tem psicólogos no Programa Escola que Protege, em Santo Amaro. Falou que esse programa não tem o modelo previsto na Lei, mas que os estudantes já tem o apoio psicológico, mas que sabe que esse programa precisa ser ampliado. Sobre assistentes sociais, de fato ainda não há. Falou também do Programa Bem estar, que atende os(as) professores(as). Disse que desde fevereiro conversam sobre esse tema com o Secretário de Educação. Falou que ainda não fizeram um desenho de concurso público, pois estão com duas seleções para educação infantil e para professores(as). Disse que não tem como falar uma data para essa seleção. Bruno Carneiro, representando a Secretária de Planejamento, Gestão e Transformação Digital, iniciou cumprimentando a mesa. Falou que a Secretária de Planejamento tem apoiado as secretarias municipais no plano de avanço dos serviços públicos do Recife. Comentou sobre o concurso aberto para professores(as) e também uma seleção simplificada recente. Disse que a Secretária está aberta para dialogar com a sociedade civil e com a Câmara Municipal e que está aberta à propostas para implementação da Lei no menor tempo possível. Falou que não consegue precisar prazo específico para essa implementação, mas que está à disposição de todos. Após as falas da mesa, foi aberto o microfone para as falas da plateia que fizeram as seguintes intervenções: ● Delanio Santos, afirmou que a coordenação do curso de Serviço Social da UNICAP está acompanhando a discussão pública sobre a incorporação dos assistentes sociais e psicólogos na educação pública. Defendeu a realização de concurso público, com um planejamento de trabalho para esses profissionais que seja ética, justo e valorizado; ● Ceça Costa disse que a luta é por concurso público para assistentes sociais e psicólogos nas escolas, como forma de política pública; ● Verônica Carrazoni reafirma que essa política pública é uma luta muito antiga dos profissionais do serviço social, psicologia e educação. Ela afirma que a luta é por uma escola de educação de mundo, freiriana, comprometida com a saúde e humanidade de toda a comunidade; ● Neva Azevedo, fala da urgência da pauta e que a pandemia agravou situações negativas que já existiam no Brasil, como o déficit de aprendizagem de crianças e adolescentes. Quadros de adocimento de estudantes e professores foram atenuadas; ● Zenilda Lima afirma que é necessária a luta pela formulação da lei nº 13.935/2019, implementação e fiscalização e citou o município de Gravatá como exemplo de implementação de psicólogos e assistentes sociais nas escolas públicas; ● Vivi Farias falou que já são três anos de aprovação da Lei Federal, mas que o Recife ainda está bem atrás, pois a lei não tem nenhuma previsão de implementação; ● Marília Rufino, professora da Unibra, disse que a categoria precisa pensar na expansão dessa lei para todo o Estado, não somente para a capital. Crítico que o projeto “Escola Que Protege” é algo específico do Recife, não é um substitutivo da lei federal; ● Fernando Bezerra, pai de um estudante da Rede Municipal, falou da necessidade de ter também psicopedagogos no escopo dos profissionais de educação. Ele afirmou que o não-cumprimento dessa lei pode ser cobrado na justiça, segundo o Estatuto da Criança e do Adolescente; ● Iran Santos questionou quando vai ser a implementação da lei federal. No retorno para as falas finais da mesa, o Sr. André, relembrou que o projeto “Escola que Protege” é do Ministério da Educação e tem como objetivo acolher crianças e adolescentes que são vítimas de violência sexual, em cidades que têm o marco do turismo sexual, como Recife, Fortaleza e Belém, que não tem nada a ver com a Lei e que não é uma iniciativa da Prefeitura do Recife. Afirmando que há uma urgência para que se defina quando iniciará a implementação da Lei, já que não é algo que não foi aprovado esse ano, ou ano passado e que é preciso sair da Audiência Pública com algo concreto. A sra. Priscila disse que, infelizmente, a Prefeitura do Recife tem um histórico de só realizar concurso público mediante termo de ajustamento de conduta do Ministério Público, e que acontece em várias áreas de temas sociais. Afirmando que o Conselho Federal de Serviço Social se coloca para contribuir num grupo de trabalho, por exemplo, para a construção do escopo de trabalho que esses profissionais realizarão na rede de ensino municipal. Neste mesmo sentido, a Sra. Alda Roberta afirmou que o Conselho Regional de Psicologia também se colocou à disposição para futuros trabalhos para a implementação da lei na cidade, e para cobranças à Prefeitura do Recife. O sr. Wallace Melo também colocou o Conselho Municipal do Recife para futuras lutas e discussões junto às categorias do serviço social e psicologia no objetivo de tornar a comunidade escolar mais acolhedora e respeitada. A representante da Secretaria de Educação disse que não tem como dizer a data exata em que as demandas da sociedade civil serão atendidas. Ela afirmou que a partir de 2023 será pensado o modelo de trabalho para aplicação da Lei Federal nº 13.935/2019. Apesar disso, ela afirmou que Recife vai sim consolidá-la. Ela se comprometeu em levar as demandas para o secretário de educação da cidade e que a discussão será difundida na Prefeitura. O representante da Secretaria de Planejamento também diz que não tem como prometer nada, por enquanto. Reafirmou que antes de realizar concurso público é preciso estabelecer qual será o modelo a ser aplicado, para que haja planejamento de recursos para a implementação da lei. Segundo ele, a Secretaria de Planejamento do Município também está à disposição da sociedade civil e dos parlamentares para sempre fomentar o debate e cumprir as demandas discutidas pela Audiência Pública. Por fim, o vereador Ivan Moraes se pronunciou após as falas finais dos(as) participantes da audiência pública ressaltando que seu mandato e o mandato da vereadora Dani Portela estão à disposição para os requerimentos e ações necessárias. Diante da discussão, foram retirados os seguintes encaminhamentos: 1. Prefeitura do Recife formar grupo de Trabalho com os Conselhos para elaborar modelo de implementação da Lei Federal; 2. Mandatos oficiar, através de requerimento, a Prefeitura do Recife sobre formação do grupo de Trabalho; 3. Mandatos, junto com Conselhos, fazer representação ao Ministério Público para a implementação da Lei Federal nº 13.935/2019. Recife, 24 de agosto de 2022. Ivan Moraes Vereador Dani Portela Vereadora.

**ATA DA 54ª REUNIÃO ORDINÁRIA DO 2º PERÍODO DA 2ª SESSÃO LEGISLATIVA DA 18ª LEGISLATURA, REALIZADA NO DIA 30 DE AGOSTO DE 2022.**

Presidência dos Excelentíssimos Senhores Vereadores SAMUEL SALAZAR e ANA LÚCIA.

Aos 30 (trinta) dias do mês de agosto do ano de 2022 (dois mil e vinte e dois), às dez horas, na Sala João Negromonte Filho – SALA DAS SESSÕES – no andar térreo da Casa de José Mariano, situada na Rua Princesa Isabel, número quatrocentos e dez, no bairro da Boa Vista, nesta cidade do Recife, capital do estado de Pernambuco, reuniu-se, de forma híbrida, a Câmara Municipal do Recife sob a Presidência do vereador SAMUEL SALAZAR. Ocuparam Primeira e Segunda Secretária, respectivamente, os vereadores: ERIBERTO RAFAEL e ALMIR FERNANDO. Contando com a presença dos demais vereadores membros desse Poder: ADERALDO PINTO; ALCIDES CARDOSO; ALCIDES TEIXEIRA NETO; ALINE MARIANO; ANA LÚCIA; CIDA PEDROSA; DANI PORTELA; DILSON BATISTA; DODUEL VARELA; EDUARDO MARQUES; FABIANO FERRAZ; FELIPE ALECRIM; HELIO GUABIRABA; IVAN MORAES; JAIRO BRITTO; JOSELITO FERREIRA; JUNIOR BOÇÃO; LIANA CIRNE; LUIZ EUSTAQUIO; MARCO AURÉLIO FILHO; MARCOS DI BRIA JUNIOR; MICHELE COLLINS; NATÁLIA DE MÊNUDO; OSMAR RICARDO; PASTOR JUNIOR TERCIO; PAULO MUNIZ; PROFESSOR MIRINHO; RENATO ANTUNES; RINALDO JUNIOR; ROMERINHO JATOBÁ; RONALDO LOPES; TADEU CALHEIROS; WILTON BRITO e ZÉ NETO. Havendo número legal, o senhor Presidente declarou abertos os trabalhos solicitando ao Primeiro Secretário que procedesse a leitura das Atas das reuniões anteriores. Submetidas à apreciação do Plenário, foram aprovadas sem restrições. Dando prosseguimento aos trabalhos, o senhor Presidente solicitou ao Segundo Secretário que procedesse a leitura do EXPEDIENTE DO DIA, do qual constaram as seguintes Matérias: Projetos de Lei Nºs 254 e 255/2022, de autoria da Vereadora NATÁLIA DE MÊNUDO; Projeto de Decreto Legislativo Nº 46/2022, de autoria do Vereador DILSON BATISTA (lido na Ata do dia 22/08/2022); Projeto de Resolução Nº 21/2022, de autoria da COMISSÃO MISTA; REQUERIMENTOS Nºs: 10062 a 10065/2022, de autoria do vereador FELIPE ALECRIM; 10066/2022, de autoria do vereador DILSON BATISTA; 10067 a 10069/2022, de autoria do vereador FELIFE ALECRIM; 10070 a 10072/2022, de autoria do vereador CHICO KIKO; 10073/2022, de autoria do vereador DILSON BATISTA; 10074 e 10075/2022, de autoria do vereador IVAN MORAES; 10076/2022, de autoria do vereador DILSON BATISTA; 10077/2022, de autoria do vereador IVAN MORAES; 10078 e 10079/2022, de autoria do vereador ERIBERTO RAFAEL; 10080 a 10082/2022, de autoria do vereador ZÉ NETO; 10083/2022, de autoria do vereador ALMIR FERNANDO; 10084/2022, de autoria do vereador JOSELITO FERREIRA; 10085/2022, de autoria do vereador ALMIR FERNANDO; 10086/2022, de autoria do vereador FELIPE FRANCISMAR; 10087/2022, de autoria do vereador TADEU CALHEIROS; 10088/2022, de autoria do vereador DODUEL VARELA; 10089/2022, de autoria do vereador TADEU CALHEIROS; 10090 e 10091/2022, de autoria do vereador WILTON BRITO; 10092 e 10093/2022, de autoria do vereador DILSON BATISTA; 10094/2022, de autoria do vereador JOSELITO FERREIRA; 10095/2022, de autoria do vereador DILSON BATISTA; 10096/2022, de autoria do vereador JOSELITO FERREIRA; 10097 a 10101/2022, de autoria do vereador PAULO MUNIZ; 10102/2022, de autoria do vereador JOSELITO FERREIRA; 10103 a 10105/2022, de autoria do vereador PAULO MUNIZ; 10106 a 10110/2022, de autoria do vereador MARCO AURÉLIO FILHO; 10111/2022, de autoria do vereador JOSELITO FERREIRA; 10112/2022, de autoria do vereador ADERALDO PINTO; 10113/2022, de autoria do vereador JOSELITO FERREIRA; 10114/2022, de autoria da vereadora MICHELE COLLINS; 10115/2022, de autoria do vereador LUIZ EUSTAQUIO; 10116/2022, de autoria da vereadora MICHELE COLLINS; 10117 e 10118/2022, de autoria do vereador LUIZ EUSTAQUIO; 10119 a 10121/2022, de autoria do vereador ALMIR FERNANDO; 10122/2022, de autoria do vereador MICHELE COLLINS; 10123 a 10125/2022, de autoria do vereador ALMIR FERNANDO. No horário destinado ao PEQUENO EXPEDIENTE, o primeiro orador a ocupar a Tribuna, vereador FELIPE ALECRIM, falou do Projeto “Gabinete na Rua”, proposta realizada por seu mandato. Teceu críticas à PCR por não atender seus requerimentos e disse que este poder não tem sido respeitado pela atual gestão. O próximo orador, vereador OSMAR RICARDO, destacou a Audiência Pública sobre o déficit habitacional do Recife, que será realizada na próxima sexta-feira, às 10h. Destacou autoridades que participarão da audiência e o objetivo dela. A próxima oradora, vereadora CIDA PEDROSA, falou sobre a Lei Paulo Gustavo e a Lei Audir Blanc 2 e criticou o presidente Jair Bolsonaro por as ter vetado. (ASSUMIU A PRESIDÊNCIA DOS TRABALHOS A VEREADORA ANA LÚCIA). A próxima oradora, vereadora DANI PORTELA, destacou uma carta-compromisso, organizada por diversos movimentos sociais, na busca de um país que nós queremos. Tratou sobre o Fórum de Mulheres de Pernambuco e destacou a luta de todas elas. Falou da importância da participação das mulheres na luta feminista e antirracista. O próximo orador, vereador RINALDO JUNIOR, falou dos recentes dados lançados pelo Caged e comemorou a geração de oportunidades dadas pela PCR durante este ano. O próximo orador, vereador SAMUEL SALAZAR, reiterou a fala do vereador RINALDO JUNIOR e registrou que, no último sábado, houve a adesão à carga horária de 40h pelos profissionais da saúde, ressaltando os enfermeiros e técnicos de enfermagem. (REASSUMIU A PRESIDÊNCIA DOS TRABALHOS O VEREADOR SAMUEL SALAZAR). A última oradora, vereadora ANA LÚCIA, informou que, no último sábado, a Escola Municipal da Mangabeira sediou a Olimpíada Brasileira de Robótica. Destacou a participação de várias escolas no evento e falou da necessidade do acesso à tecnologia para as crianças. Parabenizou a toda equipe da escola e a comunidade do entorno da referida escola. (ASSUMIU A PRESIDÊNCIA DOS TRABALHOS A VEREADORA ANA LÚCIA). Em seguida, a senhora Presidente determinou ao Primeiro Secretário que procedesse a CHAMADA REGIMENTAL, oportunidade em que foram registradas as presenças dos senhores vereadores membros desse Poder: ADERALDO PINTO; ALCIDES CARDOSO; ALCIDES TEIXEIRA NETO; ALINE MARIANO; ALMIR FERNANDO; ANA LÚCIA; CIDA PEDROSA; DANI PORTELA; DILSON BATISTA; DODUEL VARELA; EDUARDO MARQUES; ERIBERTO RAFAEL; FABIANO FERRAZ; FELIPE ALECRIM; HELIO GUABIRABA; IVAN MORAES; JAIRO BRITTO; JOSELITO FERREIRA; JUNIOR BOÇÃO; LIANA CIRNE; LUIZ EUSTAQUIO; MARCO AURÉLIO FILHO; MARCOS DI BRIA JUNIOR; MICHELE COLLINS; NATÁLIA DE MÊNUDO; OSMAR RICARDO; PASTOR JUNIOR TERCIO; PAULO MUNIZ; PROFESSOR MIRINHO; RENATO ANTUNES; RINALDO JUNIOR; ROMERINHO JATOBÁ; RONALDO LOPES; SAMUEL SALAZAR; TADEU CALHEIROS; WILTON BRITO e ZÉ NETO. NO PROLONGAMENTO DO EXPEDIENTE, constou a seguinte Matéria: DISCUSSÃO ÚNICA - DO REQUERIMENTO Nº 10044/2022, DE AUTORIA DA VEREADORA CIDA PEDROSA, CONCEDENDO VOTO DE APLAUSOS À ESCOLA MUNICIPAL DE ARTES JOÃO PERNAMBUCO EM RAZÃO DO ANIVERSÁRIO DE 31 ANOS DA INSTITUIÇÃO. Discutiu a Matéria a vereadora CIDA PEDROSA, que destacou o trabalho e o aniversário de 31 anos da Escola de Artes João Pernambuco, localizada na Várzea. Parabenizou ao prefeito por atender propostas ligadas à cultura. – Foi APROVADO; DISCUSSÃO ÚNICA - DO REQUERIMENTO Nº 10062/2022, DE AUTORIA DO VEREADOR FELIPE ALECRIM, CONCEDENDO VOTO DE APLAUSOS E CONGRATULAÇÕES AO PRESIDENTE DA FEDERAÇÃO PERNAMBUCANA DE FUTEBOL POR TODA A SUA DEDICAÇÃO E TRABALHO DESEMPENHADO JUNTO À FEDERAÇÃO NOS ÚLTIMOS 37 ANOS. – Foi APROVADO; DISCUSSÃO ÚNICA - DO REQUERIMENTO Nº 10064/2022, DE AUTORIA DOS VEREADORES FELIPE ALECRIM e TADEU CALHEIROS, CONCEDENDO VOTO DE APLAUSOS E CONGRATULAÇÕES AO CONSELHO REGIONAL DE FONOAUDIOLOGIA - 4ª REGIÃO, PELOS SEUS 25 ANOS DE ATIVIDADES EM 22 DE AGOSTO DE 2022. – Foi APROVADO. Na ORDEM DO DIA, constaram as seguintes Matérias: DISCUSSÃO ÚNICA - DO REQUERIMENTO Nº 10046/2022, DE AUTORIA DO VEREADOR ALCIDES TEIXEIRA NETO, DIRIGINDO INDICAÇÃO À PRESIDENTE DA EMLURB PARA DETERMINAR A TROCA DAS TAMPAS E A LIMPEZA DA CAÑALETA NA RUA BUARQUE MACEDO, EM FRENTE AO Nº 121, NO BAIRRO DE SANTO AMARO. – Foi APROVADO; DISCUSSÃO ÚNICA - DO REQUERIMENTO Nº 10047/2022, DE AUTORIA DO VEREADOR ZÉ NETO, DIRIGINDO INDICAÇÃO À PRESIDENTE DA EMLURB PARA VIABILIZAR O SERVIÇO DE LIMPEZA DAS CAÑALETAS DA RUA DOUTOR ANTÔNIO CORREIA DE OLIVEIRA, NO BAIRRO DOS TORRÕES. – Foi APROVADO; DISCUSSÃO ÚNICA - DO REQUERIMENTO Nº 10051/2022, DE AUTORIA DO VEREADOR ZÉ NETO, DIRIGINDO INDICAÇÃO À PRESIDENTE DA EMLURB PARA VIABILIZAR O SERVIÇO DE SUBSTITUIÇÃO DA LÂMPADA DO POSTE Nº H017299 NA RUA CAMACHO, PRÓXIMO AO Nº 24A, NO BAIRRO DA IMBIRIBEIRA. – Foi APROVADO; DISCUSSÃO ÚNICA - DO REQUERIMENTO Nº 10049/2022, DE AUTORIA DA VEREADORA NATÁLIA DE MÊNUDO, DIRIGINDO INDICAÇÃO À PRESIDENTE DA EMLURB PARA DETERMINAR A MANUTENÇÃO E A TROCA DE LÂMPADAS DO POSTE HO 46945 NA RUA RATILIFE, EM FRENTE AO Nº 25, NO BAIRRO DO BARRO. – Foi APROVADO; DISCUSSÃO ÚNICA - DO REQUERIMENTO Nº 10050/2022, DE AUTORIA DA VEREADORA NATÁLIA DE MÊNUDO, DIRIGINDO INDICAÇÃO À PRESIDENTE DA EMLURB PARA DETERMINAR A MANUTENÇÃO E A TROCA DE LÂMPADAS DO POSTE HO 43045, PRÓXIMO À ANTIGA FACULDADE NOVA ROMA, ESTRADA DO BONGI, NO BAIRRO DO BONGI. – Foi APROVADO; DISCUSSÃO ÚNICA - DO REQUERIMENTO Nº 10052/2022, DE AUTORIA DO VEREADOR TADEU CALHEIROS, DIRIGINDO INDICAÇÃO À PRESIDENTE DA EMLURB PARA QUE SEJA REALIZADO SERVIÇO DE PODA DAS ÁRVORES NA RUA DOM JOÃO SOUZA, NO BAIRRO DA MADALENA. – Foi APROVADO; DISCUSSÃO ÚNICA - DO REQUERIMENTO Nº 10053/2022, DE AUTORIA DO VEREADOR TADEU CALHEIROS, DIRIGINDO INDICAÇÃO À PRESIDENTE DA EMLURB PARA QUE SEJAM REALIZADOS OS SERVIÇOS DE RECUPERAÇÃO E RECAPEAMENTO DO ASFALTO DA ESTRADA DO ENCANAMENTO, PRÓXIMO AO Nº 675, NO BAIRRO DE CASA FORTE. – Foi APROVADO; DISCUSSÃO ÚNICA - DO REQUERIMENTO Nº 10057/2022, DE AUTORIA DA VEREADORA MICHELE COLLINS, DIRIGINDO INDICAÇÃO AO EXMO. PREFEITO DO RECIFE NO SENTIDO DE CRIAR ESPAÇOS ADEQUADOS PARA CRIANÇAS COM TRANSTORNO DO ESPECTRO AUTISTAS NAS CRECHES MUNICIPAIS. – Foi APROVADO; DISCUSSÃO ÚNICA - DO REQUERIMENTO Nº 10058/2022, DE AUTORIA DA VEREADORA MICHELE COLLINS, DIRIGINDO INDICAÇÃO AO EXMO. PREFEITO DO RECIFE NO SENTIDO DE UNIREM ESFORÇOS PARA QUE SEJA IMPLANTADA A TELEMEDICINA E, CONSEQUENTEMENTE, FORNECER APOIO ÀS CRIANÇAS COM AUTISMO. – Foi APROVADO; DISCUSSÃO ÚNICA - DO REQUERIMENTO Nº 10059/2022, DE AUTORIA DA VEREADORA MICHELE COLLINS, DIRIGINDO INDICAÇÃO AO EXMO. PREFEITO DO RECIFE NO SENTIDO DE CAPACITAR OS PROFISSIONAIS DA NUTRIÇÃO QUE COMPÕE OS QUADROS DAS ESCOLAS E CRECHES MUNICIPAIS PARA QUE SEJA